



EDITAL Nº 001/2023 – COREME

A COMISSÃO DE RESIDENCIA MÉDICA (COREME) da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá faz saber, a quem possa interessar que realizará Seleção Pública para o preenchimento de vagas dos Programas de **RESIDÊNCIA MÉDICA em CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, NEFROLOGIA e MEDICINA INTENSIVA ADULTO**, que serão oferecidos no ano de 2024.

A **PROVA** é destinada a profissionais graduados em Medicina e devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto (MEC) e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diplomas devidamente revalidados no Brasil, assim como a constatação do pré-requisito também devidamente realizado em Instituição reconhecida pelo MEC.

Os **Programas de Residência Médica** ofertados pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá estão devidamente aprovados pela **Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)**.

1. DOS PRÉ-REQUISITOS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Será oferecido:

06 vagas - Programa de Residência Médica em **CLÍNICA MÉDICA**;

03 vagas - Programa de Residência Médica em **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**;

02 vagas - Programa de Residência Médica em **PEDIATRIA**;

01 vaga - Programa de Residência Médica em **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Credenciado SBOT- Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia)**;

02 vagas - Programa de Residência Médica em **MEDICINA INTENSIVA ADULTO**;

02 vagas - Programa de Residência Médica em **NEFROLOGIA**, exigindo-se pré-requisito em Clínica Médica, realizado em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.

§1º- Em suma, o programa de Residência Médica será composto de:

Clínica Médica: 06 vagas com duração de 02 anos;

Ginecologia e Obstetrícia: 03 vagas com duração de 03 anos;

Pediatria: 02 vagas com duração de 03 anos;

Ortopedia e Traumatologia (credenciado SBOT): 01 vaga com duração de 03 anos;

Nefrologia: 02 vagas com duração de 02 anos;



Medicina Intensiva Adulto: 02 vagas com duração de 03 anos;

*Todos os programas são aprovados pela CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica.

1.2. A seleção para o Programa de Residência Médica será realizada em duas etapas sucessivas, consistindo de uma prova de suficiência teórica, mediante a aplicação de Prova Objetiva e, posteriormente a Análise de *Curriculum vitae*, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.4. É vedado ao Médico repetir Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

1.5. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar os Editais na página eletrônica da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá: www.santacasamaringa.com.br

1.6. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.2 O pedido de inscrição do Concurso de Residência Médica será efetuado no período compreendido entre: **10/10/2023 à 06/11/2023**, na COREME da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá.

2.3 Os documentos exigidos para a inscrição da prova do Programa de Residência Médica são:

a)-Cópia do diploma de médico com a devida inscrição no Conselho Regional de Medicina **ou** Declaração de Instituição de Ensino Superior onde conste que o aluno



está cursando ou finalizou o último ano do Curso de Medicina devidamente reconhecido pelo MEC;

b)-Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c)-Comprovante de depósito bancário;

d)-Ficha de inscrição com todos os dados solicitados preenchidos de forma **Legível e Completa.**

2.4. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 750,00** (Setecentos e cinquenta reais) e deverá ser efetuado de forma **IDENTIFICADA** com o **nome completo do candidato,** até o dia **06/11/2023** para:

- **Banco Itaú**
- **Agencia 3788**
- **C/C 46797-9**
- **Favorecido: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá.**
- **CNPJ: 79.115.762-0001-93**
- **Chave PIX: contabilidade@santacasamaringa.com.br**

2.5. Parágrafo único: Em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica, bem como diploma do curso de graduação em medicina devidamente revalidado e registrado pelo ministério da Educação (MEC).

§1º. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

§2º. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados e mesmo que o candidato não compareça às provas.

2.6. A **FICHA DE INSCRIÇÃO**, devidamente preenchida e assinada com os documentos anexados e o comprovante do pagamento da taxa de inscrição, deverão ser entregues na COREME (entrada pela portaria da Rua Néo Alves Martins) da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá, ou escaneadas, pelo endereço de



e-mail resmedica.concurso@santacasamaringa.com.br entre os dias **10/10/2023 à 06/11/2023** de Segunda á sexta, das **08:30 hs às 12:00 hs e das 14:00hs às 17:30 hs.**

§1º. A inscrição somente será considerada efetivada com o recebimento de toda a documentação exigida. A **COREME não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos exigidos neste edital**, quaisquer que sejam os motivos alegados.

2.7. O Edital de Homologação das inscrições será publicado às 15:00 horas do dia **08/11/2023** no endereço eletrônico: www.santacasamaringa.com.br

2.8. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

3. DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA DE SUFICIÊNCIA

3.1. ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA

3.1.1 Será aplicada Prova Objetiva, com peso 9, de caráter eliminatório, composta por 50 questões de múltipla escolha (a, b, c, d), sendo 30 questões de clínica médica e 20 questões específicas.

Composição das questões objetivas.

Clínica Médica 30

Específicas 20

Total de Questões da Prova 50 com peso 9.

3.2. ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA e MEDICINA INTENSIVA ADULTO

3.2.1. Será aplicada prova objetiva, com peso 9,0 composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d).

O número de questões da Prova Objetiva será de 100 (cem), distribuídas nas especialidades de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social.



Cada questão corresponderá a 0,1 (um) ponto.

Conteúdos Números de Questão.

Clínica Médica 20

Obstetrícia e Ginecologia 20

Pediatria 20

Cirurgia Geral 20

Medicina Preventiva e Social 20

Total de Questões da Prova 100.

3.3. A Prova Objetiva será aplicada no dia 11/12/2023, em local a definir, e comunicado aos candidatos com antecedência.

§1º. **O candidato DEVERÁ trazer o Curriculum Vitae NO DIA DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.** A retirada do curriculum do candidato, não selecionado para 2º etapa, poderá ser feita na COREME EM **ATÉ 30 dias** após a Homologação da classificação final, após esta data serão descartados.

3.4 O candidato deverá apresentar-se no local da prova com **1 hora de antecedência**, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, e documento original de identificação, observando os itens **3.5, 3.6 e 3.7 deste Edital.**

3.5 A porta de acesso ao local de realização das provas será **aberta com 1 hora de antecedência** ao início das provas e **fechada 15 minutos antes do início** das provas, onde se iniciará o início da Leitura das orientações, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada. Às 8h00min se iniciam a resolução da prova, que terá duração de até 4 (quatro) horas. O preenchimento do Cartão-resposta está incluído nesse tempo.

3.6 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando as informações de forma legível e em via original:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade.



e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.

3.7 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação **sem foto**, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.8 Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital ou em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.

3.9 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.10 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (**telefone celular, relógios/smartwatch, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção**). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los em saco plástico e depositá-lo no chão junto à cadeira. O descumprimento da presente orientação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.11 Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a **utilização de gorros, bonés e óculos escuros**. Estes objetos deverão ser depositados no chão junto à carteira.

3.12 O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará na sua eliminação desta Seleção.

3.13 O candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 3.10, 3.11, 3.12 e 3.13 deste Edital, será excluído da Seleção.

3.14 A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.



3.15 É de responsabilidade do candidato o comparecimento ao local de prova no horário estipulado nos itens 3.3, 3.4 e 3.5, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (item 3.14 deste Edital).

3.16 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

3.17 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

3.18 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

3.19 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 01 hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta.

3.20 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos fiscais da equipe de aplicação da prova.

3.21 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação.

3.22 Os Gabaritos das provas objetivas de **CLÍNICA MÉDICA, NEFROLOGIA, MEDICINA INTENSIVA ADULTO, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA e ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA** serão publicados no site da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá às **16:00h** e, horário oficial de Brasília, do dia **11/12/2023**.

3.23 Após a distribuição dos cadernos de prova, na hipótese de se verificarem **falhas de impressão** haverá substituição dos cadernos de provas defeituosos. Em **hipótese alguma** haverá substituição do Gabarito da prova por erro de preenchimento por parte do candidato ou por danos causados por água, alimentos, tinta de caneta, etc.



3.24 Após o término do tempo destinado para a realização da prova, o candidato deverá entregar o caderno de provas com o Gabarito devidamente preenchido, de forma que, a não entrega deste material acarretará na exclusão do candidato do processo seletivo.

3.25 Após a entrega do caderno de provas contendo o gabarito, o candidato não terá mais acesso a este material, estando vetado o fornecimento de cópias das vias originais, bem como do arquivo da prova.

4. DA SELEÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA

4.1 Os candidatos serão classificados para a Análise de *Curriculum vitae* em ordem alfabética.

4.1.1 Será considerado apto para a segunda etapa o candidato que alcançar na Prova Objetiva a nota de corte igual a 5,0 (cinco). Dentre os candidatos classificados, serão selecionados aqueles com as maiores pontuações até o limite máximo de 25 (vinte) candidatos por programa.

Parágrafo único: No caso de empate entre os últimos colocados, os candidatos nesta situação serão incluídos entre os selecionados para a segunda fase, mesmo ultrapassando o limite de 20 (vinte) candidatos.

4.1.2 A lista, em ordem alfabética, dos candidatos selecionados para a segunda etapa será divulgada em Edital no dia **18/12/2023, às 15:00h**, horário oficial de Brasília, no endereço eletrônico da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá.

§ Parágrafo único: A Comissão de Residência Médica **NÃO** fornecerá o resultado da seleção por telefone ou e-mail.

5. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

5.1 A Análise de *Curriculum vitae* será realizada com os candidatos selecionados para a segunda etapa para os programas de **Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Nefrologia e Medicina Intensiva Adulto**, de acordo com o item 4.1.2 deste Edital.

§2º A análise do *curriculum vitae* será realizada por Banca de Examinadores constituída de docentes da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá e de docentes de outras Instituições de Ensino, a critério da COREME.

5.1.1 A análise do *Curriculum Vitae* terá peso 1,0 na contagem geral dos pontos.



5.1.2 O *Curriculum vitae* deverá estar **devidamente encadernado e ser entregue no dia da Prova Objetiva** e acompanhado de cópias dos comprovantes dos eventos que tenha participado. **Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no curriculum vitae.**

5.1.3 **Não será admitida**, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega do *Curriculum vitae* e/ou após as datas e horários estipulados para sua entrega, no item 3.3 deste Edital.

5.1.4 Serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente os relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

Critérios Pontuação Total

A- Atividade acadêmica: 4,9

Histórico Escolar: 3,0.

Monitoria (0,25 cada) - Pontuação máxima: 1,0.

Estágios extracurriculares (0,2 cada) - Pontuação máxima: 0,4.

Pós-Graduação concluída (0,25 cada) - Pontuação Máxima: 0,5.

B- Produção Científica: 3,7

Bolsa de Iniciação Científica (0,1 cada) - Pontuação Máxima: 0,2.

Trabalhos Publicados (0,5 cada) - Pontuação Máxima: 1,5

Trabalhos como tema livre (0,25 cada) - Pontuação Máxima: 1,5

Trabalhos como pôster (0,1 cada) - Pontuação Máxima: 0,5

C- Participação em eventos científicos (0,1 cada): Pontuação máxima: 0,5

D- Formação diversa: 0,7

Atividade profissional como médico (por ano 0,1) - Pontuação máxima: 0,2

Língua estrangeira (0,25 cada): Pontuação máxima - 0,5

E- Outras atividades 0,2

Representação discente (por ano) (0,05 cada) - Pontuação máxima: 0,1



Participação em órgão de classe estudantil (por ano) (0,05 cada) - Pontuação máxima: 0,1.

F- Total 10,0

5.1.5 Somente serão pontuados os documentos que apresentarem o registro do início e término do período da atividade, bem como a carga horária.

5.1.6 Para a Análise de *Curriculum* somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação.

5.1.7 Receberá pontuação zero na avaliação de Análise de *Curriculum* o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Análise de *Curriculum vitae* não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que associada à nota da Prova Objetiva, resultará na classificação final.

5.1.8 **Não serão admitidos**, sob qualquer hipótese, documentos encaminhados via postal, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

5.1.9 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.832/2008.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato terá **o prazo de 02 (duas) horas para interpor recurso no dia 12/12/2023, das 08:00hs às 10:00hs**, utilizando-se de formulário específico que estará disponível na COREME da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da COREME.

6.2 O candidato deverá utilizar **um formulário de recurso para cada questão**.

6.3 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

6.4 Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela COREME da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de



Maringá. Os resultados serão divulgados em Edital no endereço eletrônico da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá às **12:00 hs** do dia **12/12/2023**.

§1º. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico não serão analisados.

§2º. Formulário abordando recursos fora de prazo e/ou mais de uma questão não serão analisados.

§3º. Não cabe recurso da análise de *curriculum vitae*.

§4º. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1. O resultado final, com todos os classificados, será divulgado no dia **08/01/2024**, a partir das 15:00hs, no site www.santacasamaringa.com.br da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá. **Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.**

7.2. A classificação final dos candidatos inscritos

7.2.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à seguinte regra

$$\text{PF} = \text{PO} \times 9 + \text{PA} \times 1,0$$

em que:

PF: pontuação final.

PO: pontuação obtida na Prova Objetiva.

PA: obtida na Análise de Curriculum vitae.

7.3. A nota final será apresentada com uma casa decimal e quando necessário serão seguidas as regras matemáticas de aproximação.

7.4 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido na programação prevista de 2 (dois) anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidades/Medicina Geral da Família e Comunidades (PRMGFC), ou ainda que concluir até 29/02/2024, devidamente comprovado, receberá pontuação de 10% (Dez por cento) adicional na nota de todas as fases da seleção, para programas de acesso direto, comprovando que está concluindo a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC, conforme critérios estabelecidos na Resolução CNRM nº 17/2022.



a) A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo;

b) O candidato somente poderá utilizar a pontuação adicional por 1 (uma) única vez e não são cumulativas.

7.7 Fará jus ao adicional de 10%(dez por cento), o candidato que:

a) Está frequentando o PRMGFC deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos da inscrição, a declaração de que está frequentando o Programa, com data de início e término, e cópia do parecer de credenciamento do PRM junto a CNRM, com a Solicitação de Pontuação Adicional (**ANEXO I**);

7.8 Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final médicos comprovem a participação no PRMGFC, ou que comprovem estar concluintes até a data de 29/02/2024.

a) Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com pontuação do PRMGFC devem apresentar, **no ato da matrícula**, declaração, com data atualizada, que estão concluindo o Programa de Residência Médica.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:

a) candidato com maior pontuação na Análise do Curriculum vitae;

b) candidato com maior idade

9. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato classificado na seleção deverá efetuar sua matrícula entre os dias **16/01/2023 à 20/01/2023 das 08h30min às 12h00min e das 14:00h às 17:00h**, na Secretaria da COREME da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de



Maringá, Rua Santos Dumont, 555, Vila Operária - Maringá - PR, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) cópias **autenticadas** do diploma do curso de graduação e do diploma de conclusão do pré requisito (para o Programa de Nefrologia). Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação e/ou pré requisito, ou documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula terá o **caráter precário e provisório** até a apresentação do respectivo diploma.
- b) 02 (duas) cópias **autenticadas** do diploma do curso de graduação acompanhado do diploma no idioma de origem e tradução juramentada quando **expedidos no exterior**, que somente serão aceitos se **revalidados** por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução CFM 1.832/2008.
- c) 02 (duas) cópias **autenticadas** da Carteira de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) do Paraná ou comprovante de inscrição;
- d) 01 (uma) cópia **autenticada** de cada um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Comprovante de quitação com o serviço militar, Comprovante de quitação de obrigações eleitorais;
- e) 01 (uma) cópia de comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
- f) 01 (uma) cópia de documento contendo o número de conta **Corrente nos bancos Itau, Bradesco ou Santander**;
- g) 01 (uma) foto 3 x 4;

§1º. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

§2º. A não apresentação da documentação exigida implicará na perda da vaga.

9.2 Os residentes matriculados deverão entregar obrigatoriamente, até o **dia 25/02/2023** na Secretaria da COREME da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá, cópia da Cédula de Identidade de Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina – Paraná, **para os que ainda não possuem**.

9.3. No ato da matrícula o residente assinará o “Termo de compromisso do Médico Residente”.



9.4. Na hipótese do não preenchimento da vaga, será publicada no endereço eletrônico da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá www.santacasamaringa.com.br no dia **19/02/2023**, às **10:00hs**, Edital com a confirmação da vaga não preenchida e a lista com o novo convocado para efetivação da matrícula.

9.5. A matrícula do candidato convocado em segunda chamada será efetivada impreterivelmente no prazo de 48 horas após a convocação, devendo ser observados os itens 9.1 e 9.2.

9.6. Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento da vaga remanescente de acordo com a lista dos aprovados e até a data máxima de 31/03/2023.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O residente oficialmente matriculado iniciará seu programa no dia **01/03/2024** e terá direito a:

- a) bolsa/remuneração;
- b) alimentação;
- c) crachá de identificação;
- c) repouso anual de 30 dias.

10.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa **no dia 01/03/2024 às 08:00hs** na Secretaria da COREME da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá será considerado **desistente**, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

10.3. O “Termo de Compromisso do Curso de Residência”, devidamente assinado, deverá ser entregue na Secretaria da COREME da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá, impreterivelmente, no ato da matrícula.

10.4. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.



10.5. Os médicos admitidos como residentes, obedecerão ao Regimento Interno da Residência Médica, Regimento para Atividade Médica da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá e Normativas da Comissão Nacional de Residência Médica.

10.6. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

10.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

10.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá.

Maringá, 26 de setembro de 2023.

Dr. Sergio Seiji Yamada

CRM-PR 9.457

Coordenador Geral da COREME
Santa Casa de Maringá

Prof. Dr. Sérgio Seiji Yamada
Coordenador Geral da COREME

Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá



CRONOGRAMA DO CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2023
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ

DATA	HORÁRIO	AÇÃO
26/09/2023		PUBLICAÇÃO DO EDITAL
10/10/2023 à 06/11/2023	08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00	INSCRIÇÕES
08/11/2023	15:00	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
11/12/2023	07:00 às 07:50	ENTREGA DE CURRÍCULO – CLÍNICA MÉDICA, NEFROLOGIA, MEDICINA INTENSIVA ADULTO, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E PEDIATRIA
11/12/2023	8:00 às 12:00	PROVA ESCRITA – CLÍNICA MÉDICA, NEFROLOGIA, MEDICINA INTENSIVA ADULTO, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E PEDIATRIA
11/12/2023	16:00	PUBLICAÇÃO DO GABARITO - CLÍNICA MÉDICA, NEFROLOGIA, MEDICINA INTENSIVA ADULTO, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E PEDIATRIA
12/12/2023	08:00 às 10:00	RECURSOS AO GABARITO
13/12/2023	11:00	RESULTADO DOS RECURSOS
18/12/2023	15:00	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS PARA 2ª ETAPA
08/01/2024	15:00	DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL
12/02/2024	8:30 às 17:00	MATRÍCULAS
19/02/2024	10:00	2ª CHAMADA - (SE HOVER)
20/02/2024	09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00	MATRÍCULA 2º CHAMADA – (SE HOVER)
01/03/2024	08:00	INÍCIO DA RESIDÊNCIA



ANEXO I

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10%
PRMGFC**

**À comissão de Residência Médica
Santa Casa de Misericórdia de Maringá**

Eu, _____, portador do RG
nº _____ e CPF nº _____, telefone (_____)
_____, e-mail _____, candidato ao
Programa de Residência Médica – área de _____, venho
solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases da seleção pública
por:

1- Programa de Residência Médica em Medicina e Comunidade (PRMGFC)

2.1 () ter frequentado o PRMGFC, com início em _____ e término em

- a) Cópia da cédula de identidade
- b) Certificado de conclusão do PRMGFC, emitido pela instituição de origem e devidamente registrado na CNRM.

2.2 () Estar frequentando o PRMGFC, com início em _____ e previsão de
término em _____

- a) Cópia da cédula de identidade
- b) Declaração da instituição de origem que está frequentando o PRMGFC, com data de início e previsão de término.
- c) Cópia do parecer de credenciamento do Programa junto a CNRM.



Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deste edital, sobre a pontuação adicional de 10% do PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez e que poderá(ão) ser publicado(s) edital(is) completar(es) sobre o assunto.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato